



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 80124 / 2022 - SEI Nº 19.0.000008551-3

II TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SOB O Nº 69.046, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO TERAPÊUTICO DE PORTO ALEGRE – PACTO POA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018 doravante denominado MUNICÍPIO, e o PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO TERAPÊUTICO DE PORTO ALEGRE – PACTO POA, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada na R. Dr. Telmo Vergara, nº. 293 bairro Partenon desta capital, inscrita no CNPJ nº 97.134.480/0001-15, presente neste ato por seu representante legal RUI CARLOS SINDERMANN doravante denominado COLABORADOR, doravante denominado COLABORADOR, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal os art. 45, Lei nº 8.080/1990 e o art. 116, da Lei nº 8.666/1993, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração e inclusão do item 6.11 na CLÁUSULA VI - DO MÉTODO DO PAGAMENTO relativo ao reajuste; na concessão de reajuste referente as 52 vagas masculinas (18 a 59) anos; na alteração do anexo II - Previsão das Despesas*, referente a exclusão do item "Depreciação", sendo os valores correspondentes alocados no item "Serviço de Manutenção e conservação de bens móveis e outras naturezas" e na correção dos valores estimados da proposta financeira mensal referente as 12 vagas para adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DO ITEM 6.11 NA CLÁUSULA VI - DO MÉTODO DO PAGAMENTO, REFERENTE APREVISÃO DE REAJUSTE

2.1. Fica alterada a redação da Cláusula VI do Termo de Colaboração registrado sob o Nº 69.046 e incluído o item 6.11 na mesma cláusula, conforme segue:

CLÁUSULA VI - DO MÉTODO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.11. Mediante disponibilidade financeira, o valor do TERMO DE COLABORAÇÃO será corrigido pelo IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O reajuste concedido será de 50% do IPCA (IBGE), a contar de agosto de 2022.

3.2. O valor mensal atualizado referente as 52 vagas masculinas (18 a 59) anos passará a ser de R\$ 74.530,86 mensais, no valor de R\$1.433,28 por usuário.

3.3. O valor total mensal do Termo de Colaboração passará a ser de R\$110.530,86.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69.046 RELATIVO AO ITEM DEPRECIACÃO

4.1. Fica alterado o anexo II, passando a constar da seguinte forma:

ANEXO II**Previsão das Despesas*****A) 12 vagas para adolescentes**

ITENS	Valores Estimados
Pessoal - RH	R\$ 14.200,00
Material de Consumo	
Gêneros de Alimentação	R\$ 8.300,00
Material de copa, cozinha e limpeza	R\$ 3.000,00
Material de Expediente	R\$ 300,00
Material de Consumo	
Serviço de Manutenção e conservação de bens móveis e outras naturezas	R\$ 2.700,00
Serviço de Manutenção de máquinas e equipamentos	R\$ 600,00
Serviços de apoio adm., técnico e operacional	R\$ 1.300,00
Outros Serviços - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

Despesas Gerais	
Serviços de água e esgoto	R\$ 1.000,00
Serviços de energia elétrica	R\$ 1.300,00
Serviços de telecomunicações	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA FINANCEIRA MENSAL	R\$ 36.000,00

* Os itens de custeio e investimento contidos na previsão das despesas são meramente exemplificativos.

B) 52 vagas para adultos

ITENS	Valores Estimados
Pessoal - RH	R\$ 24.820,00
Material de Consumo	
Gêneros de Alimentação	R\$ 19.000,00
Material de copa, cozinha e limpeza	R\$ 8.000,00
Material de Expediente	R\$ 700,00
Material de Consumo	
Serviço de Manutenção e conservação de bens móveis e outras naturezas	R\$ 5.700,00
Serviço de Manutenção de máquinas e equipamentos	R\$ 1.300,00
Serviços de apoio adm., técnico e operacional	R\$ 3.300,00
Outros Serviços - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Despesas Gerais	
Serviços de água e esgoto	R\$ 2.200,00
Serviços de energia elétrica	R\$ 2.500,00
Serviços de telecomunicações	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA FINANCEIRA MENSAL	R\$ 73.320,00

* Os itens de custeio e investimento contidos na previsão das despesas são meramente exemplificativos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas e anexos do Termo de Cooperação que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Convênio, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Carlos Sindermann, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 14:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 03/11/2022, às 14:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21030222** e o código CRC **BDF54A0**.